



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 172 / 2010.**

**CIENTE**

Constou do expediente da Sessão  
do dia 17 / 8 / 2010

Presidente

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2010 por Excesso de Arrecadação apurado na conta Salário Educação – PNATE e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2010, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 004 Subsecretaria de Gestão Educacional.

Programa: 12 361 2159 2.197 – Manutenção do Transporte Escolar- PNATE.	33.008,97
Rubrica: 33 90 30 – Material de Consumo	23.008,97
Rubrica: 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	10.000,00

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ..... R\$ 33.008,97**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2010 à conta do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE no valor de R\$ 33.008,97 (Trinta e Três Mil Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de Agosto de 2010

**A COMISSÃO**  
De *Justiça e Redação*  
Em, 18 / 8 / 2010  
Presidente

**APROVADO**  
1ª VOTAÇÃO  
Em, *[assinatura]*  
CARLINDO FILHO  
= Prefeito =

**APROVADO**  
2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO  
Em, 24 / 8 / 2010  
Presidente